

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.728/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Município de Nova Prata-RS, com objetivo mútuo de, conjuntamente, realizar a reconstrução da Ponte Pênsil para pedestres localizada sobre o Rio da Prata, na divisa entre os municípios, localidade de Campo Alto em Protásio Alves e São Miguel em Nova Prata, consoante minuta de convênio em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

§ 1º. As obras são necessárias em razão dos últimos eventos climáticos verificados na região – excesso de chuvas – que resultou em alagamentos e transbordamentos dos rios, culminando com a necessidade de decretação de situação de emergência.

§ 2º. Caberá ao Município de Protásio Alves-RS realizar todas as medidas necessárias para a contratação dos serviços e materiais que serão necessários, inclusive a realização de procedimento licitatório.

§ 3º. O Município de Nova Prata-RS repassará ao Município de Protásio Alves-RS o valor correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) das despesas resultantes.

**Art. 2º-** É parte integrante da presente Lei a minuta do Termo de Convênio constante do anexo único.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito  
06.2049 – Abertura, Pavimentação e Manutenção das Estradas Municipais  
06.2049.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
06.2049.449051-1018 – Obras e Instalações  
06.2049.449051-0708 – Obras e Instalações  
06.2049.449051-0720 – Obras e Instalações  
06.2049.449051-0001 – Obras e Instalações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,  
em 20 de dezembro de 2023.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.